



DECRETO Nº. 011/2017

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0369/2017 de 18 de janeiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2017, no valor total de R\$: 448.264,44 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Secret. Mun Administração		
3390.39.00.00.00	63	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3190.11.00.00.00	94	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	95	Obrigações Patronais	000	R\$ 6.300,00
3390.39.00.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 27.049,09
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
3390.30.00.00.00	268	Material de Consumo	102	R\$ 12.330,49
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2028		Manut. Do Quota - Salário Educação		
3390.39.00.00.00	278	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	107	R\$ 5.320,70
O6		Secretaria Municipal da Educação		



06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manutenção da Divisão de Ensino Infantil		
4490.30.00.00.00	291	Obras e Instalações	124	R\$ 32.899,42
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2035		Manut. Div. de Transporte Escolar-Fund		
3190.11.00.00.00	314	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 10.148,26
3390.30.00.00.00	317	Material de Consumo	000	R\$ 27.979,07
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	364	Material de Consumo	303	R\$ 32.009,35
3390.30.00.00.00	364	Material de Consumo	495	R\$ 3.500,00
3390.39.00.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 1.813,15
3390.39.00.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	499	R\$ 1.905,06
4490.52.00.00.00	375	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 33.418,47
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3390.30.00.00.00	381	Material de Consumo	495	R\$ 958,34
08		Secretaria M. Desenvolv. Econômico		
08.004		Divisão de Turismo		
08.004.23.695.0003.2053		Manutenção da Divisão de Turismo		
4490.51.00.00.00	465	Obras e Instalações	737	R\$ 91.871,03
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.452.0007.2057		Manut. da Seção de Limpeza Pública		
3190.11.00.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	496	Obrigações Patronais	000	R\$ 6.300,00
3390.39.00.00.00	500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.25.752.0007.2058		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00.00	507	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$ 23.284,44
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2059		Manut. da Div de Transporte Rodoviário		
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	510	R\$ 435,11
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	511	R\$ 742,46
3390.39.00.00.00	518	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 448.264,44



Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 000	R\$ 170.579,07
Fundeb 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 102	R\$ 12.330,49
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Ex. Anteriores - Fonte 103	R\$ 27.049,09
Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Ex. Anteriores - Fonte 104	R\$ 10.148,26
Salario - Educação - Exercício Anterior - Fonte 107	R\$ 5.320,70
Escola Proinfância - Convênio Nº. 701986/2010 - Ex. Anteriores - Fonte 124	R\$ 32.899,42
Saúde s/ Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Ex. Anteriores - Fonte 303	R\$ 32.009,35
Atenção Básica - Exercício Anterior - Fonte 495	R\$ 6.271,49
Gestão SUS - Exercício Anterior - Fonte 499	R\$ 1.905,06
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Anterior - Fonte 500	R\$ 33.418,47
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior - Fonte 507	R\$ 23.284,44
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 510	R\$ 435,11
Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 511	R\$ 742,46
Contrato de Repasse nº. 804618/2014 - Rampa e Ciclovía - Ex. Ant. - Fonte 737	R\$ 91.871,03
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 448.264,44

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal